



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 312 - GAB, de 17 de julho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e IX, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

Considerando o disposto no art. 23, inciso III, e art. 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (000036319253), o art. 12 do Decreto Estadual nº 10.092, de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, em âmbito estadual (000036319595);

Considerando o Ofício Circular nº 117/2022 - CGE (000036356043), da Controladoria-Geral do Estado, que solicita "a todas as Pastas que estão sob o manto do Decreto nº 10.092/22 que providenciem a regulamentação de seus sites institucionais com as informações de seu respectivo Encarregado", resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado HELENA TELINO MONTEIRO (CPF nº ***.855.174-**) como Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais nesta Procuradoria, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em atenção às normas pertinentes a proteção de dados pessoais, com as seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e

adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser encaminhada à todas as unidades integrantes desta Procuradoria, para amplo conhecimento e divulgação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 17/07/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49798665** e o código CRC **A17ED69E**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO,
ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74110-130 - .



Referência:
Processo nº 202300003016357



SEI 49798665